



**DECRETO Nº 12.721/2022**

Aplica pena de DEMISSÃO a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que sugeriu a aplicação da penalidade com base no artigo 181, inciso V e artigo 188, incisos I, VIII, IX e XV da Lei nº 1.963/92;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo que homologou o relatório final da Comissão Permanente às fls. 104, do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitida **ILMA MOREIRA BATISTA**, servidora pública estatutária, matrícula nº 4852, Fiscal de Tributos Municipal, lotada na Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos, em conformidade com artigo 181, inciso V e artigo 188, inc. I, VIII, IX e XV do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alegre/ES - Lei nº 1.963/92.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre-ES, 19 de agosto de 2022.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

  
**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração